

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA EMANCIPAÇÃO

Dos outorgantes (pais)

- 2 Documentos originais com foto (podendo ser somente 1 quando já tiver cadastro), válido, tal como carteira de identidade, carteira de motorista ou carteira profissional
 - CPF, quando não constar no documento de identidade
 - Endereço, profissão e e-mail dos outorgantes (somente informar)
- Certidão que comprove estado civil (nascimento para solteiros, casamento para casados, casamento com averbação para separados ou divorciados e casamento e óbito para viúvos)

Do Outorgado (filho)

- Documento original com foto, válido, tal como carteira de identidade, ou carteira profissional
 - CPF, quando não constar no documento de identidade
 - Endereço, profissão e estado civil do outorgado (somente informar)
 - Certidão de nascimento

**OBS: Os documentos apresentados não poderão estar rasurados, replastificados ou danificados
A emancipação somente pode ser feita a partir dos 16 anos de idade e é indispensável comparecimento de
ambos os pais, salvo quando um dos genitores são falecidos ou existência de declaração judicial de
ausência**